



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4207/**MAP** – 12 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1637/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 3432 de 9 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**  
**Gabinete do Ministro**

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3804</u> Processo N.º <u>09/06/2009</u>
---

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado dos Transportes

N/Refº 3432/2009  
Lisboa, 9 de Junho de 2009

Assunto: Pergunta nº 1637/X/ (4ª) - AC dos Senhores Deputados Miguel Tiago e  
Outros (PCP) - Intervenção do INAG na Costa da Caparica

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado dos Transportes, encarrega-me o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota do seguinte:

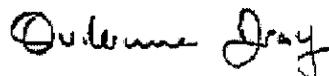
As obras para a «alimentação artificial» das praias da Costa da Caparica e de S. João da Caparica, que decorrem desde 2007, têm sido realizadas com o recurso a Protocolos de Entendimento entre o INAG e a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e, no primeiro ano, também com a CostaPolis.

Esta colaboração institucional tem tido por base a intenção de uma gestão sustentável dos recursos disponíveis visando contribuir para o equilíbrio morfodinâmico da região das barras e zonas litorais adjacentes.

No âmbito dos protocolos assinados, tem competido à APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. colaborar no estabelecimento das respectivas cláusulas, definir, através de elaboração de projecto, os locais de retirada de areias e as condições técnicas a que as mesmas devem obedecer, de forma a serem atingidos os objectivos dos protocolos, fiscalizar e coordenar as operações da retirada de areias e compartilhar financeiramente no custo do m<sup>3</sup> de areia retirada dos locais de empréstimo, até ao limite máximo de 1 000 000 m<sup>3</sup>, sendo da responsabilidade do INAG a definição dos momentos mais adequados à realização da alimentação das praias da Costa da Caparica.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



Guilherme Dray